



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB ([LEI Nº 14.399/2022](#))

O Município de Major Gercino, inscrito no CNPJ 82.845.744/0001-71, situado a Praça Geronimo Silveira Albanas – Centro – Major Gercino/SC, **através da Secretaria de Cultura e Turismo**, comunica aos interessados que estará realizando edital de chamamento público para **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB** ([LEI Nº 14.399/2022](#)).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Major Gercino SC.

Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **Anexo I**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Major Gercino SC.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 06 (seis) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no **Anexo I**.

O valor total deste edital é de R\$ 47.654,77 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentária, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual nº 1415/2025:

04.007.13.392.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00.1.719.7000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/202 R\$ 39.202,51.

04.007.13.392.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00.2.719.7000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/202 R\$ 8.452,26.

Sobre o valor total repassado pelo Município de Major Gercino SC ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

Das 08:00 horas do dia 27/03/2026 até às 17:00h do dia 27/04/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Major Gercino SC há pelo menos 2 (dois anos)

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo V**.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I – tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural
- **Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto** – etapa comprobatória da realização do objeto cultural aprovado.

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do e-mail: **cultura@major gercino.sc.gov.br** com o título **PNAB C II 2025: Nome do projeto** a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (**Anexo II**);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme (**Anexo I**), quando houver;
- c) Plano de Trabalho – projeto (**Anexo III**);





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ (**Anexo VII**); e
- e) Declaração específica para concorrer às cotas: Étnico-racial – pessoa preta e parda (**Anexo VIII**), Étnico-racial – Indígena (**Anexo IX**), Pessoa com deficiência – PCD (**Anexo X**), gênero (**Anexo XI**) e sexualidade (**Anexo XII**).
- f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência PCD;

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração conforme os anexos correspondentes:

- Étnico-racial – pessoa preta ou parda (**Anexo VIII**)
- Étnico-racial – indígena (**Anexo IX**)
- Pessoa com deficiência -PCD (**Anexo X**)

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.





5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelo do **Anexo VII**.

6. COMO ELABORAR O PLANO DE TRABALHO – PROJETO:

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o **Anexo III** - Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Major Gercino SC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até o dia 17/12/2026

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no **Anexo III** indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme **Anexo I** do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosos aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Os projetos serão analisados pela coordenação de Cultura do Município de Major Gercino SC e avaliados por parecerista externo contratado, com supervisão da Comissão de Organização e Acompanhamento -COA, conforme Decreto nº 3909, de 03 de setembro de 2025.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **Anexo IV** deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

A Planilha Orçamentária será avaliada de acordo com os valores informados pelo agente cultural e, se estes valores são compatíveis com os preços praticados no mercado. Pode-se ainda realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referências de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no DOM - Diário Oficial do Município de Major Gercino SC e no site oficial da Prefeitura Municipal de Major Gercino SC.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso (**Anexo XIII**) destinado a Coordenação de Cultura do Município de Major Gercino SC que deve ser apresentado por meio do e-mail: **cultura@majorgercino.sc.gov.br**, prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no DOM – Diário Oficial do Município de Major Gercino SC e no site oficial do município.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 10 (dez) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do E-mail: **cultura@majorgercino.sc.gov.br** os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Major Gercino SC
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Major Gercino SC.
- VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Major Gercino SC em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso (**Anexo XIV**) que deve ser apresentado a Coordenação de Cultura do Município de Major Gercino SC através do E-mail: **cultura@majorgercino.sc.gov.br** no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo acima estipulado não serão avaliados.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no DOM – Diário Oficial do Município de Major Gercino SC. Após esta etapa, não caberá mais recursos.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo V** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura E Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Major Gercino SC, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação será realizada pela Secretaria de Cultura E Turismo de Major Gercino SC.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Cultura e Turismo de Major Gercino SC.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no **Anexo V** deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser enviado através do E-mail: **cultura@majorgercino.sc.gov.br** até 06 meses após, a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Major Gercino SC. Na ABA – PNAB C II 2026.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site da Prefeitura na ABA - PNAB C II 2026 e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cultura@majorgercino.sc.gov.br.

Os casos omissos ficarão a cargo da Coordenação de Cultura do Município de Major Gercino SC.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 6 (seis) meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categorias de Apoio e Valores

Anexo II – Formulário de Inscrição

Anexo III – Plano de Trabalho – Projeto

Anexo IV – Critérios de Avaliação e Seleção (Mérito Cultural)

Anexo V – Termo de Execução Cultural





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Anexo VI – Relatório Final de Execução do Objeto;

Anexo VII – Declaração de Representante de Grupo ou Coletivo sem CNPJ

Anexo VIII – Declaração para Cotas: Étnico-racial (Pessoa Preta e Parda)

Anexo IX – Declaração para Cotas: Indígena

Anexo X – Declaração para Cotas: Pessoa com Deficiência – PCD

Anexo XI – Formulário de Interposição de Recurso (Etapa de **Seleção**)

Anexo XII – Formulário de Interposição de Recurso (Etapa de **Habilitação**)

Anexo XII – Cronograma

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB ([LEI Nº 14.399/2022](#))**





ANEXO I - CATEGORIAS DE APOIO E VALORES

RECURSOS DO EDITAL

O presente Edital possui **valor total de R\$ 47.654,77** (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Sobre esse valor será descontado 5% do parecerista, e as cotas serão distribuídas no **valor unitário de R\$ 7.545,33** (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e tres centavos)

Serão duas categorias: Pessoa Jurídica e Pessoa Física

a) Categoria **Pessoa Jurídica** – 3 (tres) Projetos

b) Categoria **Pessoa Física** – 3 (tres) Projetos

Caso não sejam atingidos o número de projetos para cada categoria, encaminhar-se-á para remanejamento os recursos entre categorias.

O sistema de **cotas** fica assim distribuído:

Percentual	Tipos de cotas
25%	peessoas pretas e pardas
10%	indígenas
5%	Pessoas com deficiencia PCD

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB ([LEI Nº 14.399/2022](#))**





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA OU MEI - DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você poderá anexar o currículo, se quiser.

Qual a comunidade que você pertence?

- () Comunidade tradicional
- () Comunidade Extrativista
- () Comunidade Ribeirinha
- () Comunidade Rural



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



- ☐ Indígena
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombola
- ☐ Outra comunidade, indicar qual:

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

☐ Outro tipo, indicar qual:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Incompleto
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleta
- ☐ Pós Graduação Completa

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.621,00)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa Negra (preta e parda)
- ☐ Pessoa Indígena
- ☐ Pessoas com Deficiência (PCD)

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins
- ☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a) cultural e afins
- ☐ Curador(a), Programador(a) e afins
- ☐ Produtor(a)
- ☐ Gestor(a)
- ☐ Técnico(a)





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins

☐ Outro(a)s

PESSOA JURÍDICA - DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

☐ Mulher cisgênero

☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero

☐ Homem Transgênero

☐ Não Binária





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Amarela

☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

☐ Outra, indicar qual:

Escolaridade do representante legal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Incompleto
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Incompleta
- ☐ Pós-Graduação Completa





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB ([LEI Nº 14.399/2022](#))

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO

DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Descrição do projeto *(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Contar sobre o contexto de realização. Apresentar o envolvimento da comunidade, lembrando de atender aos critérios de avaliação, como o mérito cultural, a trajetória artística, a compatibilidade da proposta e coerência com o cronograma, os objetivos, metas, fluxo orçamentário, execução e os possíveis desdobramentos para a comunidade).*

Objetivos do projeto *(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)*

Metas *(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)*

Perfil do público a ser atingido pelo projeto *(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)*





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público? *(Como por exemplo, pessoas vítimas de violência, pessoas em situação de pobreza, pessoas em situação de rua (moradores de rua), pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária), pessoas com deficiência, pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico, mulheres, LGBTQIAPN+, povos e comunidades tradicionais, negros e/ou negras, ciganos, indígenas, se não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos, ou ainda outros, indicar qual)*

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto *(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com Deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#))*

Acessibilidade arquitetônica

- ☐ () Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas
- ☐ () Piso tátil
- ☐ () Rampas
- ☐ () Elevadores adequados para pessoas com deficiência
- ☐ () Corrimãos e guarda-corpos
- ☐ () Banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
- ☐ () Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
- ☐ () Assentos para pessoas obesas
- ☐ () Iluminação adequada
- ☐ () Outra _____

Acessibilidade comunicacional

- ☐ () A Língua Brasileira de Sinais - Libras





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



- () O sistema Braille
- () O sistema de sinalização ou comunicação tátil
- () A audiodescrição
- () As legendas
- () A linguagem simples
- () Textos adaptados para leitores de tela
- () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () Capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais.
- () Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural.
- () Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural.
- () Outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado *(Informe os espaços culturais e outros ambientes, no Município de Canelinha, SC onde a sua proposta será realizada).*





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional da empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto:

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de comunicação	11/04/2026	11/05/2026

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

() Apoio financeiro municipal

() Apoio financeiro estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Municipal

() Recursos de Lei de Incentivo Estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Federal

() Patrocínio privado direto

() Patrocínio de instituição internacional

() Doações de Pessoas Físicas

() Doações de Empresas

() Cobrança de ingressos

() Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

Planilha Orçamentária





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando as metas, etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc.) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor Total	Referência de preço (opcional)
Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$ 1.100,00	1	R\$ 1.100,00	

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB ([LEI Nº 14.399/2022](#))

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (MÉRITO CULTURAL)

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;

Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;

Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;

Não atendimento do critério – 0 pontos.

Critérios Obrigatórios		
Identificação do critério	Descrição do critério	Pontuação máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo,	10



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



	coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos	
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Major Gercino/SC. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da Cultura do Município de Canelinha/SC	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução das metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto Proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto,	10





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



	mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL		70

Além da pontuação da tabela anterior o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais negros, pardos	5





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
V



I	Agentes culturais indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
PONTUAÇÃO TOTAL		15
PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
K	Pessoas jurídicas ou coletivos compostos majoritariamente por pessoas negras e pardas	5
L	Pessoas jurídicas ou coletivos compostos majoritariamente por indígenas	5
PONTUAÇÃO TOTAL		10

A pontuação final dos projetos será de acordo com a somatória das notas dos critérios, após análise e avaliação do parecerista. Os bônus de pontuação são acumulativos.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente, e caso persista o empate, optar-se-á pelo agente cultural com mais idade.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

Serão desclassificados os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do *caput* do art. 3º, da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB ([LEI Nº 14.399/2022](#))**

ANEXO V - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XX/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 01/2025 –, NOS TERMOS DA [LEI Nº 14.399/2022](#) (PNAB), DO [DECRETO Nº 11.740/2023](#) (DECRETO PNAB) E DO [DECRETO Nº 11.453/2023](#) (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1. O Município de Major Gercino/SC, neste ato representado pela Secretaria de Cultura, eTurismo, Senhora Pricila Gambeta Oecksler, e a AGENTE CULTURAL, Srta., portadora do RG Nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF Nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1. Este **Termo de Execução Cultural** é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do [Decreto Nº 11.453/2023](#), celebrado com agente cultural selecionado nos termos da [LEI Nº 14.399/2022](#) (PNAB), DO [DECRETO Nº 11.740/2023](#) (DECRETO PNAB) E DO [DECRETO Nº 11.453/2023](#) (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo Nº 001/2026

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os **recursos financeiros** para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 7.545,33 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e tres centavos).

4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÃO





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



6.1 São obrigações da Prefeitura de Major Gercino/SC, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo:

- I – transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II – orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III – analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV – zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V – adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI – monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I – executar a ação cultural aprovada;
- II – aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III – manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV – facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V – prestar informações à Secretaria de Cultura e Turismo, por meio de Relatório Final de Execução do Objeto apresentado até 27/03/2027 contados do término da vigência do Termo de Execução Cultural;
- VI – atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria de Cultura e Turismo ,a contar do recebimento da notificação;
- VII – divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII – não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Execução Cultural;

IX – guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X – não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI – encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II – recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de Relatório de Execução do Objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III – recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de Relatório de Execução Financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

IV – Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



V – determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

VI – solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

VII – solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

VIII – aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8 PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O agente cultural **prestará contas** à administração pública por meio da apresentação de Relatório Final de Execução do Objeto no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

8.1.1 O Relatório Final de Execução do Objeto Cultural deverá

I – comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II – conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III – ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

8.2 O agente público responsável, elaborará parecer técnico, pela análise do Relatório Final de Execução do Objeto:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



I – encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II – recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de Relatório de Execução Financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no Relatório Final de Execução do Objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

8.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I – determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II – solicitar documentação complementar;

III – solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de Relatório de Execução Financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no Relatório Final de Execução do Objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV – aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

8.4 O Relatório Financeiro de Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (*in loco* ou em Relatório Final de Execução do Objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



II – quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

8.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de até 30 dias, contado do recebimento da notificação.

8.5 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I – aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

8.6 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I – devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II – apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III – devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

8.6.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

8.6.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

8.6.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8.6.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será de até 30 dias após a aprovação do mesmo.

9 ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



9.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

9.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

9.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

9.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

9.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

9.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

10 TITULARIDADE DE BENS

10.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

10.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

11 EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

11.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I – extinto por decurso de prazo;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



II – extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

11.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

11.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

11.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

12 SANÇÕES





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



12.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

12.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

12.2.1 Ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

13 MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

O monitoramento será realizado por meio da Comissão de Organização e Acompanhamento - COA, instituída pelo Decreto nº 3712 de 3/09/2024

14 VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

15 PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site da Prefeitura de Major Gercino na aba PNAB.

16 FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tijucas/SC para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Major Gercino/SC, de..... de 2026.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Prefeitura de Major Gercino

Rodrigo dos Santos

Secretaria de Cultura e Turismo

Pricila Gambeta Oecksler

Agente Cultural

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB ([LEI Nº 14.399/2022](#))**

ANEXO VI - RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega deste relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1 Resumo

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3 Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4 Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



META 1: *descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado.*

Observação da Meta 1: *informe como a meta foi cumprida.*

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

Meta 1: *Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado*

Observação da Meta 1: *informe qual parte da meta foi cumprida.*

Justificativa para o não cumprimento integral: *explique o porquê da meta ou parte da meta que não foi cumprida.*

Metas NÃO cumpridas (SE HOUVER)

Meta 1: *Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado*

Justificativa para o não cumprimento: *explique o porquê da meta que não foi cumprida.*

3. PRODUTOS GERADOS

3.1 A execução do projeto gerou algum produto?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Vídeo

() Produção musical

() Produção gráfica

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



☐ Documentário

☐ Filme

☐ Relatório de pesquisa

☐ Jogo

☐ Artesanato

☐ Obras

☐ Espetáculo

☐ Show musical

☐ Dança

☐ Site

☐ Artes

☐ Teatro

☐ Exposição

☐ Música

☐ Outros, descreva: _____

3.2 Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados em cada atividade prevista no Projeto.

3.3 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:

(Você pode marcar mais de uma opção).

☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

3.4 Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
(Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube, Instagram, Redes Sociais, Site, Museu...)

4 PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5 EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- () Sim
- () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Nome profissional empresa	Função no Projeto	CPF CNPJ	Pessoa negra ou parda?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	Incluir mais colunas se necessário
Ex.: João Silva	Cineasta	1234567891	Sim Negra			
Ex.: Maria José	Cantora	1987654321	Sim Parda		Sim	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 Onde o projeto foi realizado?

Descreva os locais onde foram realizadas as práticas culturais:

6.2 Você pode marcar mais de uma opção

() Espaço cultural público municipal

() Espaço cultural público estadual

() Espaço cultural independente

() Escola

() Praça

() Rua

() Parque

() Outros: _____

6.3 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

() Fixas, sempre no mesmo local.

() Itinerantes, em diferentes locais.

() Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



6.4 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ☐ Presencial
- ☐ Virtual
- ☐ Híbrido (presencial e virtual)

6.5 Caso você tenha realizado as atividades de modo virtual ou híbrido, identifique as plataformas virtuais usadas:

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Facebook
- ☐ YouTube
- ☐ Instagram
- ☐ IGTV
- ☐ TikTok
- ☐ Google Meet, Zoom etc.
- ☐ Site
- ☐ Outros: _____

6.6 Informe aqui os links dessas plataformas e insira as imagens que comprovem as ações culturais:

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como as ações, atividades e o projeto foram divulgados. Ex.: Divulgado no Instagram, Facebook e WhatsApp.

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, *folders*, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Major Gercino /SC, de..... de 2026.

Nome Completo

Assinatura do Agente Cultural Proponente



**CULTURA E
TURISMO**
Major Gercino

MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB ([LEI Nº 14.399/2022](#))**

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DE GRUPO OU COLETIVO SEM CNPJ

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

A inscrição de Coletivo sem CNPJ, será representada por Pessoa Física, integrante do grupo ou coletivo artístico, conforme dados e documentos comprobatórios (cópias anexadas) do representante do Coletivo.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE

DATA DE NASCIMENTO:

ESCOLARIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

CPF:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



RG:

Histórico e Portfólio do Coletivo proponente, apresentando a proposta cultural da ação.

As pessoas listadas, a seguir, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada “ _____ ” como representante neste Edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do Edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido Edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no Edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Major Gercino /SC, de 2026.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Assinatura do Agente Cultural – Nome completo

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB ([LEI Nº 14.399/2022](#))**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA COTA ÉTNICO-RACIAL (PESSOA PRETA E
PARDA)**

Eu, _____, CPF Nº _____, RG Nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Seleção de Projetos Culturais com Recursos da Lei Aldir Blanc, que sou _____ (informar se é **preta ou parda**).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais.

Major Gercino /SC, de de 2026.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Assinatura do (a) Declarante Nome Completo

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB ([LEI Nº 14.399/2022](#))**

ANEXO IX - DECLARAÇÃO PARA COTA ÉTNICO-RACIAL (INDÍGENA)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Seleção de Projetos Culturais com Recursos da Lei Aldir Blanc, que sou **indígena**.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais.

Major Gercino /SC, ... de de 2026.

Assinatura do (a) Declarante Nome Completo



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB ([LEI Nº 14.399/2022](#))

ANEXO X - DECLARAÇÃO PARA COTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Seleção de Projetos Culturais com Recursos da Lei Aldir Blanc, que sou **Pessoa com Deficiência – PCD**.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais.

Major Gercino/SC, de de 2026.

Assinatura do (a) Declarante Nome Completo





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB ([LEI Nº 14.399/2022](#))

ANEXO XI - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Coordenação de Cultura,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital de Seleção de Projetos Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, do Município de Major Gercino/SC, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa, a seguir.

Justificativa: _____

Major Gercino/SC, de 2026.

Assinatura do Agente Cultural Nome Completo





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



54

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
001/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO 001/2026**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB ([LEI Nº 14.399/2022](#))

**ANEXO XII - FORMULÁRIO DE
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ETAPA DE
HABILITAÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Coordenação de Cultura,



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital de Seleção de Projetos Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, no Município de Major Gercino/SC, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa, a seguir.

Justificativa: _____

Major Gercino/SC, de.....2026

Assinatura do Agente Cultural

Nome Completo





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



55

PROCESSO ADMINISTRATIVO
001/20246

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
001/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB ([LEI Nº 14.399/2022](#))

ANEXO XIII - CRONOGRAMA

Publicação Oficial do Edital	27/03/2026
Período de Inscrições	27/03/2026 a 27/04/2026
Análise dos Projetos / Parecerista	30/04/2026 a 25/05/2026
Resultado da Análise Preliminar	Até 28/05/2026
Interposição de Recurso Etapa Seleção	29/05 a 02/06/2026
Análise de Recursos	05/06/2026
Resultado dos Recursos Etapa Seleção	Até 09/06/2026
Resultado Final de Seleção	Até 16/06/2026



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



Etapa de Habilitação com a entrega dos documentos	17/06 a 29/06/2026
Análise Documental	Até 30/06/2026
Publicação do Resultado Preliminar	Até 03/07/2026
Interposição e análises de Recursos Etapa Habilitação	03/07 a 10/07/2026
Resultado dos Recursos Etapa Habilitação	Até 15/07/2026
Resultado Final – Publicação dos projetos contemplados	Até 16/07/2026
Assinatura do Termo de Execução (Contratos)	17/07 a 27/07/2026
Pagamentos	A partir de 29/07/2026
Execução do Projeto	Até 17/12/2026
Término da vigência do Termo de Execução Cultural	17/12/2026
Entrega do Relatório Final de Execução do Objeto	26/02/2027



MINISTÉRIO DA
CULTURA

